



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

DELIBERAÇÃO Nº 69/CIR SERRA CATARINENSE/2025

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL - CIR SERRA CATARINENSE, COM BASE NAS SUAS COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL DA SERRA CATARINENSE - NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2025, NO HORÁRIO DAS 08H30M, NO AUDITÓRIO DA SMS-LAGES;

RESOLVE:

APROVAR, A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA APLICAÇÃO DA PACTUAÇÃO REFERENTE À REGULAÇÃO DAS AGENDAS DE ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES (HNSP). ESSA SUSPENSÃO APLICA-SE EXCLUSIVAMENTE AO PONTO ESTABELECIDO NA DELIBERAÇÃO Nº 59/CIR SERRA CATARINENSE/2025, QUE PREVIA A TRANSFERÊNCIA DA REGULAÇÃO DESSAS AGENDAS PARA A MACRO SERRA.

A DECISÃO FOI TOMADA DIANTE DA CONSTATAÇÃO DE QUE A OPERACIONALIZAÇÃO DESSA ETAPA AINDA NÃO FOI VIABILIZADA, IMPOSSIBILITANDO, POR ORA, A EXECUÇÃO PLENA DO FLUXO CONFORME PACTUADO ANTERIORMENTE.

DESSA FORMA, ENQUANTO A MACRO SERRA NÃO ESTIVER REGULANDO DE FORMA INTEGRAL AS SOLICITAÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PERMANECE VIGENTE O MODELO ANTERIOR, NO QUAL AS AGENDAS DE ALTA COMPLEXIDADE PERMANECEM SOB A REGULAÇÃO DO AMBIENTE LAGES.

PARA TANTO, AS SOLICITAÇÕES DE CIRURGIAS ELETIVAS E CONSULTAS AMBULATORIAIS AVALIADAS COMO DE ALTA COMPLEXIDADE DEVERÃO SEGUIR O SEGUINTE FLUXO:

- AS SOLICITAÇÕES QUE FOREM INSERIDAS NO AMBIENTE MACRO SERRA DEVERÃO SER DEVOLVIDAS E INSERIDAS NO AMBIENTE LAGES, ONDE PASSARÃO PELO PROCESSO REGULAR DE REGULAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS, CONFORME O FLUXO VIGENTE;

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

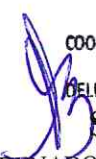
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7658/ 998331050
E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

- AS SOLICITAÇÕES QUE JÁ TIVEREM SIDO CANCELADAS DEVERÃO SER REINSERIDAS NO AMBIENTE LAGES. SEM EXCEÇÃO, DEVE-SE INFORMAR O NÚMERO DA SOLICITAÇÃO ORIGINAL PARA MANTER A ORDEM CRONOLÓGICA DA FILA;
- AS SOLICITAÇÕES QUE AINDA ESTIVEREM ATIVAS NO SISTEMA DEVERÃO SER APENAS REENVIADAS, COM A SEGUINTE ANOTAÇÃO NO CAMPO DE JUSTIFICATIVA:
“PACIENTE AVALIADO E REGULADO NO AMBIENTE MACRO SERRA COMO ALTA COMPLEXIDADE. O MESMO, DEVE PERMANECER NO AMBIENTE LAGES.”
NESTE CASO, NÃO SERÁ NECESSÁRIA NOVA SOLICITAÇÃO NO SISREG.

ESTA MEDIDA VISA MANTER A ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO REGULATÓRIO, GARANTIR A CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS E ASSEGURAR QUE AS SOLICITAÇÕES SIGAM O FLUXO ADEQUADO ATÉ QUE SEJA POSSÍVEL “IMPLEMENTAR TOTALMENTE” O MODELO PACTUADO NA DELIBERAÇÃO Nº 59/CIR SERRA CATARINENSE/2025.

**Susana Zen**
COORDENADORA CIR SERRA CATARINENSE
CPF: 773.846.799-15
DELIBERAÇÃO Nº 02/CIR SERRA/2025
SUSANA ZEN
COORDENADORA DA CIR SERRA CATARINENSE.

LAGES, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7658/ 998331050
E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br